



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 213/2023

Ao Senhor
JOSÉ IVONEI BOGER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.
CEP: 85.635-000
Nova Esperança do Sudoeste/PR


Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 007/2023**, que "Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 757, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a criação de vagas e remuneração dos estagiários de que trata a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências."

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 28 10 de 12023

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 757, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a criação de vagas e remuneração dos estagiários de que trata a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1458/2023

Em: 28 104 1 2023

ABRIL/2023


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 007/2023, de 17 de abril de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei nº. 007/2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 757, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a criação de vagas e remuneração dos estagiários de que trata a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

O presente projeto de lei justifica-se tendo em vista o elencado no artigo 3º da Lei Municipal nº. 757/2013 de 13 de março de 2013 o qual dispõe que o "O reajuste dos valores dos contratos de estágios será com base no índice do INPC-IBGE", ocorre que desde o exercício de 2019 (Lei 977/2019) os salários dos estagiários não foram reajustados, justificando assim o presente projeto de Lei, uma vez que os valores pagos a títulos de salário a esta categoria devem seguir o elencado em lei e atualmente encontram-se desatualizados/defasados.

Assim sendo, abaixo segue tabela contendo os índices utilizados ano a ano para a presente atualização:

EXERCÍCIO DE 2020 – Reajuste de 4.48%					
Níveis de Estágios	Carga horária máxima	Vagas	Auxílio mensal em vale-transporte (R\$)	(+) Valor mensal de Bolsa-auxílio (R\$)	Valor total mensal repassado ao estagiário (R\$)
Educação de Nível Superior	4 horas	10	73,13	626,88	670,00
Educação de Nível Superior	6 horas	10	73,13	861,96	895,00
Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	4 horas	08	73,13	553,74	600,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	6 horas	08	73,13	626,88	670,00
EXERCÍCIO DE 2022 – Reajuste de 10,16 %					
Níveis de Estágios	Carga horária máxima	Vagas	Auxílio mensal em vale-transporte (R\$)	(+) Valor mensal de Bolsa-auxílio (R\$)	Valor total mensal repassado ao estagiário (R\$)
Educação de Nível Superior	4 horas	10	80,56	690,57	771,13
Educação de Nível Superior	6 horas	10	80,56	949,53	1.030,09
Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	4 horas	08	80,56	609,99	690,55
Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	6 horas	08	80,56	771,13	771,13
EXERCÍCIO DE 2023 – Reajuste de 8,43%					
Níveis de Estágios	Carga horária máxima	Vagas	Auxílio mensal em vale-transporte (R\$)	(+) Valor mensal de Bolsa-auxílio (R\$)	Valor total mensal repassado ao estagiário (R\$)
Educação de Nível Superior	4 horas	10	87,35	721,50	808,85
Educação de Nível Superior	6 horas	10	87,35	1.029,57	1.116,92
Educação de	4 horas	08	87,35	661,41	748,76

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério					
Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	6 horas	08	87,35	721,50	808,85

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 007/2023
17.04.2023

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 757, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a criação de vagas e remuneração dos estagiários de que trata a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 757, de 13 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

(Vagas e remuneração dos estagiários)

Níveis de Estágios	Carga horária máxima	Vagas	Auxílio mensal em vale-transporte (R\$)	(+) Valor mensal de Bolsa-auxílio (R\$)	Valor total mensal repassado ao estagiário (R\$)
Educação de Nível Superior	4 horas	10	87,35	721,50	808,85
Educação de Nível Superior	6 horas	10	87,35	1.029,57	1.116,92
Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	4 horas	08	87,35	661,41	748,76
Educação de Nível Técnico e Ensino Médio/Magistério	6 horas	08	87,35	721,50	808,85



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 2º - A revisão salarial anual terá incidência a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º. e incisos do art. 169 da Constituição Federal, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário e adicional de férias

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	33.219.477,98
(-) Transf. Relativas às Emendas Individuais	1.200.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.219.477,98
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	14.633.430,26
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,42
Gastos totais projetados para o próximo exercício financeiro com o aumento proposto	15.894.845,44
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	35.441.425,77
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto	44,84

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

- (X) ADEQUADO A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual Quadriênio 2022/2025.
() INADEQUADO Lei Municipal nº. 1048/2021 de 14.07.2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- (X) ADEQUADO As dotações orçamentárias estão contidas na LOA nº. 1116/2022 de 22.11.2022, elemento 31.90.11.00.00 e 31.90.13.00.00.
() INADEQUADO

Para os próximos exercícios existe estimativa de manutenção da receita, mesmo com a ampliação proposta, não atingirá o limite de 54%, inclusive nos exercícios posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de abril de 2023.


MARIA EDINA DE OLIVERIA
Tec. Contábil

